



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064 de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/03/2021

4ªRPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Juiz de Fora	Clínica do Joelho Dr. Renato Carrara Eireli	X, II, III, XIII, XVI
	Iara Oliveira Ribeiro	X, V
	Maranha – Serviços Médicos Ltda	X, XIII, XII
	Merola Oftalmologia Ltda	XIX
Muriae	Gurgel Bani Educação e Saúde Eireli	II, V, VII, X, XI, XII, XIII, XIV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

